



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL N°. 3.764, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.297/2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.297, de 17 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e com alimentação, no valor de **R\$ 2.305,65** (dois mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais, a cada médico participante do programa.”

Art. 2º. Revoga a Lei Municipal nº. 3.551, de 14 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de março de 2019.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de abril de 2019.


Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício


Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração



Av. João Mafessoni, 483 | Fone/Fax: (51) 3699-8100
CEP 99680-000 | CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br | E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Publicado em **09/04/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **09/04/2019 a 09/05/2019**.